

**EDITAL DE CADASTRAMENTO
SEBRAETEC – SEBRAE - BA**

**GUIA COMPLEMENTAR AO EDITAL
SEBRAETEC 01/2017**



SALVADOR/BA
Atualizado em 23 de FEVEREIRO/2018

SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES GERAIS	03
1.1	APRESENTAÇÃO	03
1.2	CONCEITOS UTILIZADOS EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO SEBRAE	03
1.2.1	RESULTADO	03
1.2.2	NATUREZA	04
1.2.3	TIPOS DE SERVIÇO	04
1.2.4	ÁREAS TEMÁTICAS	05
1.2.5	SOLUÇÕES SEBRAE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	05
ANEXO I	ITENS DE CUSTO APOIÁVEIS E NÃO APOIÁVEIS PELO SEBRAETEC	06
ANEXO II	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DA PESSOA JURÍDICA	07
ANEXO III	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	19
ANEXO IV	BREVE DESCRITIVO DA EMPRESA	20
ANEXO V	COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	21
ANEXO VI	DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA (Roteiro Sugerido)	22
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE CORPO TÉCNICO E BREVE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS	23
ANEXO VIII	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	24
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE	25
ANEXO X	TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2017– (modelo se encontra no sistema CRM para aceite digital)	26

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – APRESENTAÇÃO

O presente GUIA COMPLEMENTAR DO SEBRAETEC NA BAHIA tem por objetivo disciplinar a operacionalização desse mecanismo, no que se refere às definições, os procedimentos e à gestão do SEBRAE/BA.

1.2 – CONCEITOS UTILIZADOS EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO SEBRAE

1.2.1 RESULTADO

Os serviços tecnológicos e de inovação podem produzir duas **modalidades de resultados** nas empresas, quais sejam: **orientar** ou **adequar**. Em síntese, estas modalidades são definidas conforme o seguinte:

- a) **Orientação:** serviços para orientar a empresa na melhoria de seu processo produtivo ou no ajustamento deste às exigências legais;
- b) **Adequação:** serviços para adequar a empresa às demandas legais **e/ou** do mercado, ou ainda alterar, de forma significativa, os seus produtos/serviços ou processo produtivo. (*caderno 3.1- NA*)

A classificação dos serviços segundo o **resultado** produzido decorre, em última análise, da percepção da ocorrência de um escalonamento natural de intervenção entre eles, na medida em que promovem diferentes impactos.

As empresas, a depender das especificidades dos seus negócios, demandam níveis distintos de intervenção e, mesmo aquelas com potencial para uma iniciativa mais radical, muitas vezes precisam passar por todos os degraus de escalonamento dos serviços, de modo a promover uma absorção efetiva dos benefícios advindos do investimento em inovação e tecnologia.

Nessa perspectiva, a organização dos serviços em modalidades de resultado pode ser representada da seguinte forma:



1.2.2 NATUREZA

O Portfólio SEBRAETEC classifica os serviços tecnológicos e de inovação segundo as suas naturezas em:

- a) **Auditoria:** serviço de verificação, com ênfase nos aspectos técnicos da empresa, com foco em instalações, equipamentos, padrões e pessoal e requisitos de determinada regulamentação ou norma;
- b) **Consultoria:** serviço que busca realizar uma análise do caso concreto para indicação de uma solução específica de ordem prática, baseada em experiências prévias bem-sucedidas;
- c) **Laboratório:** serviço realizado em espaço específico, com características e equipamentos próprios, em que se podem realizar exames, análises, simulações, testes, ensaios, medições etc., para a investigação científica;
- d) **Treinamento:** serviço educacional para empresários nas técnicas e nas tecnologias a serem introduzidas na empresa.

1.2.3 TIPO DE SERVIÇO

Os serviços tecnológicos e de inovação do SEBRAETEC são classificados em dez diferentes tipos.

Assim, o Portfólio SEBRAETEC apresenta os seguintes **Tipos de Serviço**:

- a) **Clinica tecnológica:** serviço que visa realizar um tratamento coletivo sobre questões tecnológicas comuns a um grupo de empresas para atender a uma demanda específica. Pressupõe-se que os casos apresentados pelos participantes sejam analisados pelo especialista contratado e que, para eles, sejam apresentadas soluções específicas de ordem prática, baseada em experiências bem-sucedidas.
- b) **Curso tecnológico:** serviço de capacitação para adoção de funcionalidades e técnicas de incremento produtivo, que envolve uma das subáreas temáticas por meio de recursos instrucionais.
- c) **Diagnóstico tecnológico:** serviço que visa realizar uma avaliação situacional de determinado fator produtivo ou condição de produção, com orientações específicas a serem adotadas.
- d) **Oficina tecnológica:** serviço de capacitação que visa realizar uma orientação coletiva sobre determinada subárea temática, trabalhada por meio de técnicas de exposição oral, interação do grupo, simulações, experimentações, entre outras.
- e) **Prospecção tecnológica:** serviços de interpretação dos resultados de buscas em bases de patentes, registros de desenho industrial, normas técnicas e regulamentos técnicos, com vistas a apontar fontes e tendências tecnológicas, orientar o uso estratégico de informação tecnológica e determinar o estado da técnica em temas específicos, para guiar o desenvolvimento tecnológico e a geração de inovações na empresa.
- f) **Serviços metrológicos:** serviços de natureza laboratorial, abrangidos pela Metrologia Científica e Industrial e pela Metrologia Legal, que considera investigação por meio de análises, determinação de uma ou mais características da amostra conforme procedimento especificado, além do conjunto de operações que estabelecem a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores e as incertezas de medição correspondentes aos padrões utilizados.
- g) **Aperfeiçoamento tecnológico:** serviço que visa adequar processo(s), produto(s) ou serviço(s) como medida de melhoria de algum fator produtivo ou condição de produção identificada, preferencialmente, em um diagnóstico tecnológico anteriormente realizado.
- h) **Certificação:** Serviço que visa auditar e avaliar o processo de produção e o produto, com vistas à certificação inicial ou à manutenção de certificação.
- i) **Desenvolvimento tecnológico:** serviços tecnológicos especializados de desenvolvimento de serviço, produto ou melhoria de processo, com vistas à incorporação de inovação tecnológica nas empresas.

- j) **Prototipagem:** Serviço que visa à produção (física ou digital) de projeto/modelo de produto ou serviço, com a finalidade de experimentar/testar algum aspecto do produto final (funcionalidade, formato, peso, entre outros).

1.2.4 ÁREAS TEMÁTICAS

O Portfólio SEBRAETEC classifica os serviços tecnológicos segundo 7 (sete) grandes **Áreas Temáticas**, da seguinte forma:

- a) **Design:** processo intelectual, técnico e criativo de concepção, que contempla planejamento e desenvolvimento de projeto, focado no usuário, com uma abordagem integrada de produto, serviço, comunicação e/ou ambiente para a empresa.
- b) **Inovação:** introdução de produtos, processos, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente no mercado ou na empresa ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor.
- c) **Produtividade:** ações que permitem o aumento da eficiência do processo produtivo das empresas. Metodologias, técnicas ou procedimentos voltados aos aspectos de custos, tempo e flexibilidade nos processos de produção das empresas.
- d) **Propriedade intelectual:** a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.
- e) **Qualidade:** ações que permitem a compreensão do grau de conformidade de um produto, processo ou serviço a requisitos mínimos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos.
- f) **Serviços digitais:** conjunto de ações aplicadas nos meios digitais (internet, canais de comunicação e interação remota e tecnologias móveis), para conquistar, fidelizar e ampliar a participação da empresa no mercado.
- g) **Sustentabilidade:** gestão sustentável na empresa, considerando os pilares ambiental, econômico e social. Abordagem na qual a empresa busca não só o resultado econômico, mas também os resultados ambiental e social, procurando, além disso, alinhamento às exigências de mercado. Nessa perspectiva, o bem-estar das pessoas, a preservação da natureza e os lucros estão integrados ao negócio e não podem ser dissociados.

1.2.5 SOLUÇÕES SEBRAE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Para dar escala à oferta de serviços nos subtemas prioritários do SEBRAETEC, o SEBRAE, em conjunto com empresas de referência científica e tecnológica no território nacional, desenvolve soluções tecnológicas.

Nesse âmbito, solução é toda metodologia de prestação de um serviço tecnológico como resposta para uma determinada demanda em inovação e tecnologia e que, necessariamente:

- a) Pode ter sua aplicação registrada como atendimento;
- b) Apresenta um descritivo da metodologia que permite sua replicação nacional;
- c) Admite algum tipo de avaliação pelo cliente atendido.

As prestadoras de serviços tecnológicos -PST somente poderão aplicar as Soluções SEBRAE após serem capacitadas nas respectivas metodologias pela organização.

O cadastro de uma solução no Sistema Nacional de Registro de Atendimento classificado em um dos Focos Temáticos de Inovação implica, automaticamente, a inclusão desta no Portfólio Sebraetec.

As soluções elaboradas pelo SEBRAE/BA podem ser viabilizadas pelo Sebraetec na medida em que forem analisadas e aprovadas pelo SEBRAE Nacional.

ANEXO I – ITENS DE CUSTO APOIÁVEIS E NÃO APOIÁVEIS PELO SEBRAETEC

Para a execução dos serviços de inovação e tecnologia, poderão ser subsidiados projetos com os seguintes itens de custos:

1. ITENS DE CUSTO APOIÁVEIS

- a) Horas técnicas de consultoria e instrutória.
- b) Custos de laboratórios para testes, ensaios, calibração e análises da área de metrologia, desde que vinculados ao trabalho de consultoria.
- c) Elaboração de manuais e guias.

2. ITENS DE CUSTO NÃO APOIÁVEIS

Não serão aceitos custos com as seguintes características:

- a) Serviços de gestão empresarial, acesso a mercado ou de qualquer outra temática não inserida no campo de tecnologia e inovação aplicados a produtos, serviços e processos produtivos.
- b) Aquisição de “software de prateleira” definido como programa de computador produzido em larga escala de maneira uniforme e colocado no mercado para aquisição por qualquer interessado sob a forma de cópias múltiplas”.
- c) Máquinas e equipamentos ou outros tipos de imobilizados.
- d) Produção de impressos.
- e) Promoção comercial.
- f) Treinamento e consultoria básica em áreas de administração.
- g) Realização de Eventos.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DA PESSOA JURÍDICA

Esse Formulário também poderá ser utilizado para ampliação de áreas de atuação.

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

Razão Social da pessoa jurídica:

Nome de Fantasia:

CNPJ:

Nº Inscrição Municipal:

Nº Inscrição Estadual:

Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro):

Cidade / UF / CEP:

E-mail / SITE:

Nome do Representante Legal:

CPF

RG

Cargo:

Data nascimento:

DDD/ Telefone: (0xx____)

DDD/Celular: (0xx____)

E-mail:

Empresa optante pelo SIMPLES: SIM ____ NÃO ____

2. RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO TECNOLÓGICO NA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

Nome do responsável:

CPF:

RG

Data nascimento:

Departamento do responsável:

Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro):

Cidade / UF / CEP:

DDD/ Telefone: (0xx____)

DDD/Celular: (0xx____)

E-mail

3. CATEGORIA DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

() Universidades

() Fundações (vinculadas a universidades)

() Fundações (vinculadas a Centros e Institutos de Tecnologia)

() Centros e Institutos de Tecnologia

() Empresa privada

() Outros - especificar: _____

4. HABILITAÇÃO- ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1-Marque na coluna HABILITAÇÃO o tipo de serviço e a solução/produto conforme disponibilizado pelo SEBRAE BAHIA, informada no Capítulo II – Art.5º, para o qual deseja se habilitar.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ANEXO III – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Nome do Banco

Nº do Banco

Nome da Agência

Nº da Agência

Nº da Conta-corrente

Cidade da Agência Bancária/UF

ANEXO IV – BREVE DESCRITIVO DA EMPRESA

A empresa deverá apresentar um **breve resumo** sobre a empresa, sua história, seu status atual e suas projeções futuras.

A descrição legal da empresa deve conter o seguinte:

- a) Nome da empresa.
- b) Tipo de empresa e enquadramento: micro, pequena ou média empresa, sociedade limitada, optante pelo SIMPLES, etc.
- c) Responda a questões: como, quando e por que esta empresa foi criada, a natureza dos serviços ou produtos fornecidos, como ela se desenvolveu.

ANEXO V – COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

DESCRIPTIVO DOS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS E/OU LABORATÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES/ ÁREAS TEMÁTICAS SELECIONADAS PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS PARA CADASTRAMENTO NO SEBRAETEC, QUANDO APLICÁVEL.

FOTOS DOS EQUIPAMENTOS E/OU LABORATÓRIOS¹

¹ Havendo necessidade, a empresa poderá aumentar o tamanho dos campos destinados ao preenchimento dos dados solicitados.

ANEXO VI – ROTEIRO PARA DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Relato da experiência da pessoa jurídica no campo da inovação e tecnologia (consultoria e/ou instrutoria) destacando, de forma sumarizada, projetos ou programas desenvolvidos em atendimento às micro e pequenas empresas e/ou em parceria com o SEBRAE/BA, devendo apresentar um relato específico para cada ÁREA, SUBÁREA e SOLUÇÃO/PRODUTO DE INTERESSE, JUNTAMENTE COM O(S) DEVIDO (S) ATESTADO(S) OU DECLARAÇÕES, CONFORME ESTE GUIA.

1. OBJETIVO DO RELATO

O relato tem como objetivo demonstrar a experiência da pessoa jurídica em relação à área, subárea e solução/produto em que a mesma pretende ser cadastrada.

2. ROTEIRO PARA O RELATO

O Relato da Experiência deverá ser apresentado em conformidade com o seguinte roteiro:

- a) Folha de rosto identificando:
 - a.1) Título do trabalho;
 - a.2) Área, subárea, solução/produto de atuação para CADASTRAMENTO (de acordo com CAPÍTULO II- Art.5º do Edital).
- b) Introdução: apresentação sucinta do trabalho relatado.
- c) Corpo do relato contendo os seguintes tópicos, devidamente identificados (limite máximo 04 páginas):
 - c.1) Caracterização do cliente: nome da pessoa jurídica ou pessoa física, natureza da atividade da empresa atendida, número de empregados e Município/estado;
 - c.2) Período de realização do trabalho alvo;
 - c.3) Diagnóstico da situação encontrada pelo profissional;
 - c.4) Ações desenvolvidas pelo profissional diante daquela situação;
 - c.5) Resultados obtidos com a intervenção.
- d) Se for necessário complementar ou ilustrar o trabalho apresentado, a empresa poderá anexar material específico.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CORPO TÉCNICO E BREVE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de BAHIA – SEBRAE/BA

A pessoa jurídica _____, CNPJ/MF nº _____, vem, através deste, informar que possui corpo técnico próprio para a execução dos serviços aos quais pretende se cadastrar, nos termos do Edital de CADASTRAMENTO do **SEBRAE/BA nº 01/2017**.

Para tanto, informa que sua Equipe Técnica é constituída pelo(s) profissional(is) abaixo listado(s):

Nome: _____ CPF/MF _____ RG: _____ DATA NASC. _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Tipo de Vínculo: _____

Breve currículo:

Nome: _____ CPF/MF _____ RG: _____ DATA NASC. _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Tipo de Vínculo: _____

Breve currículo:

Nome: _____ CPF/MF _____ RG: _____ DATA NASC. _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Tipo de Vínculo: _____

Breve currículo:

(...)

_____ (Local), ____/____/____ (dd/mm/aaaa).

Nome do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica:

CPF/MF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VIII – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa/instituição (*Razão Social*), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-____, prestou:

Na área: _____

Subárea: _____

Soluções/produtos: (nome das soluções/produtos) _____.

Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1) [Atividade 1]
- 2) [Atividade 2]
- 3) [Atividade 3]
- 4) [Atividade 4]
- 5) [Atividade 5]

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do REPRESENTANTE]

(cargo na empresa)

[Razão Social]

[CNPJ]

[Endereço]

[Telefone]

[e-mail]

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de BAHIA – SEBRAE/BA

A pessoa jurídica _____, CNPJ/MF nº _____, vem através desta declarar:

- I. Estarmos com toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no edital devidamente regularizada, cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede a contratação de nossa pessoa jurídica pelo SEBRAE/BA.
- II. Termos compreendido que o processo de CADASTRAMENTO da pessoa jurídica não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos neste Edital.
- III. Estarmos cientes do disposto neste edital e das condições de contratação de nossa pessoa jurídica, para cujo efeito anexamos à documentação exigida.
- IV. Não estarmos sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema “S”.
- V. Não estarmos impedidos de prestar serviços de consultoria e instrutoria pela administração pública;
- VI. Não possuímos em nosso quadro societário:
 - 1. Empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/BA;
 - 2. Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/BA;
- VII. Termos ciência de que na empresa será automaticamente descadastrada, com a rescisão de todos os contratos celebrados com o SEBRAE/BA, caso se configurar, em qualquer tempo, as hipóteses elencadas no **CAPÍTULO IX** do referido Edital.
- VIII. Que esta pessoa jurídica nunca foi descadastrada por instituição componente do Sistema SEBRAE;
- IX. Que esta pessoa jurídica está apta a atender todas as atividades descritas na(s) área(s) de conhecimento(s) pretendida(s).
- X. Que as informações anteriormente descritas são verdadeiras;

ASSINATURAS

Do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica prestadora dos serviços:

Data: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO X – TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2017 (MODELO)

**MODELO SE ENCONTRA NO SISTEMA CRM PARA DAR O ACEITE DIGITAL NO
PRIMEIRO ACESSO.**